



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER LEGISLATIVO
Av. 27 de dezembro nº 424 , Centro, São João da Ponta, Pará, CEP. 68.777-000
CNPJ.: 01.632.993/0001-87

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICENCIAMENTO DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA Nº 01/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, Estado do Pará, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço a Av. 27 de Dezembro nº 424, São João da Ponta - Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.632.993/0001-87, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. ENIVALDO PEREIRA PALHETA**, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 826.981.712-00, aqui denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** (ASPEC Informática), devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Lauro Maia nº 1120, Bairro:Fátima- Fortaleza/CE, representada neste ato pelo **Sr. FRANCISCO ELIVALDO PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador do RG nº 73757584-SSP-CE, CPF/MF nº 090.029.538-44, residente e domiciliado à Av. Marques de Herval nº 507, Apto.1303, Edifício Plaza Toulouse, Belém-PA., doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de Licenciamento de Uso e Manutenção de Sistema de Informática, anteriormente firmado, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando-se o disposto na Cláusula Nona do contrato originalmente firmado, as partes, de comum acordo firmam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato, terá sua vigência prorrogada por 12 (DOZE) meses, a contar de 01 de janeiro de 2016, com o término em 31 de dezembro de 2016, podendo ser renovado por mútuo interesse das partes, tendo em vista as necessidades contidas na Cláusula Primeira do contrato original, através de Termo Aditivo próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 771,75 (Setecentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), até o dia 30 de cada mês, referente a prestação de serviços de Manutenção e atualização de Sistema Integrado de Gestão Pública (Softwares), para atendimento a geração do E-Contas do TCM-PA, do exercício financeiro de 2016, descritos no Anexo I, do Contrato Original, totalizando o valor global de R\$ 9.261,00 (Nove Mil,Duzentos e Sessenta e Um Reais).



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER LEGISLATIVO
Av. 27 de dezembro nº 424 , Centro, São João da Ponta, Pará, CEP. 68.777-000
CNPJ.: 01.632.993/0001-87

CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte programática: 01.031.0001
2.001 33.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas e condições existentes no contrato original e não alteradas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Câmara Municipal de São João da Ponta-PA., 31 de dezembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
Contratante

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Contratada

ENIVALDO PEREIRA PALHETA
Presidente da Câmara Municipal
Testemunha